

118ª ATA DE REUNIÃO DO SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA REGIONAL RIO DO SUL.

No dia 30 de Agosto de 2023, às 19h00min, na sede do SIMESC, reuniu-se a Diretoria e estiveram presentes os seguintes membros: Presidente Dr. Alexandre de Castro Robles, Secretário Dr. Marlos Hedrey da Silveira, Tesoureira Dra. Janine Allassia Drebes, Diretor Regional de Apoio ao Graduando em Medicina Dr. Roberto Coppi e Diretor de Apoio ao Médico Pós-Graduando Dr. Luciano Mezzomo.

Foram tratados os seguintes assuntos:

- Dra. Janine relatou que ainda não trouxe as notas para ressarcir as despesas do Femesc, nem mesmo as despesas da Assembleia de 2018 em Florianópolis. Irá trazer as notas para que seja ressarcido.
- Sobre o Femesc que ocorreu dias 25 e 26/08 em Criciúma, Dra. Janine relatou que as reuniões presenciais enriquecem mais as discussões, do que as que são feitas em formato on-line. Sempre que possível, fazê-las desta forma.
- Infelizmente a secretária de saúde Carmem Zanotto não pode estar presente, e avisou isso com apenas dois dias de antecedência. O que é uma pena, pois poderíamos ter levado a ela outras demandas e questionamentos, que ficarão para uma outra oportunidade.
- A reunião foi extremamente positiva. O evento teve um número considerável de participantes de várias localidades e as discussões foram todas pensando na melhor forma de resolver as questões envolvendo os médicos.
- O que mais chamou atenção foi a questão das solicitações dos prontuários médicos. Uma das sugestões foi para que os prontuários fossem solicitados em horário adequado, quando o diretor técnico se encontra na unidade hospitalar, uma vez que o mesmo é um dos responsáveis por essa questão. Que isso seja priorizado.
- Outra coisa interessante foi a questão da troca de responsabilidade em relação ao sigilo. Seria redigido um termo de transferência de sigilo, em que a pessoa que assina e que recebe o prontuário, ela não poderia utilizar o mesmo sem quebrar o sigilo, sem poder abrir. Seria um envelope vedado, assinado pelo responsável. Entregue apenas para a autoridade jurídica competente.

Segue trecho da 24 carta do Femesc:

- Ao COSEMESC e aos médicos brasileiros cabe a defesa do Código de Ética Médica (CEM), que em seu Art. 89 define que: "É vedado ao médico liberar cópias do prontuário sob sua guarda, salvo quando autorizado, por escrito, pelo paciente, para atender ordem judicial ou para a sua própria defesa. § 1º

Quando requisitado judicialmente o prontuário será disponibilizado ao perito médico nomeado pelo juiz.

- A solicitação da entrega do prontuário por autorização judicial deve ser encaminhada inicialmente ao Diretor Técnico do Estabelecimento de Saúde (hospital, clínica etc.), guardador precípuo do documento.
- A responsabilidade com o sigilo das informações constantes no prontuário médico deve ser assegurada pelo Estabelecimento de Saúde e transferida aos agentes da Justiça e da Polícia Civil, quando de posse do importante documento.

Encerramento da reunião as 20h30min.



Alexandre de Castro Robles – Presidente

Marlos Hedrey da Silveira – Secretário

Janine Allassia Drebes – Tesoureira

Roberto Coppi – Diretor Regional de Apoio ao Graduando em Medicina

Luciano Mezzomo – Diretor de Apoio ao Médico Pós-Graduando

Rio do Sul, 21 de Agosto de 2023.

